

LIVRO Nº. 5 - INDICADOR PESSOAL
COMARCA DE TIMBÓ - SANTA CATARINA
1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: Antônio Carlos de Souza

CNM: 104166.2.0003058-77

MATRICULA Nº 3058

Timbó, 02 de outubro de 1980

IMÓVEL: O terreno rural, situado no lugar São Bernardo, distando 250 metros do prédio da Escola Estadual de São Bernardo, distrito e município de Rio dos Cedros, desta Comarca, com 207.500m² (duzentos e sete mil e quinhentos metros quadrados), edificado com uma casa de madeira com 90m², um galpão de madeira com 80m², e mais, um galpão de madeira com 49m²; extremando pela frente, ao norte, com a margem direita do ribeirão São Bernardo e terras de Honório José Campestrini fundos, ao sul, com Angelo Klug; pelo lado direito, a leste, com Artur Andreazza e pelo lado esquerdo, a oeste, com Wilson Luebke. PROPRIETARIA: WALTER MUELLER S.A. Indústria, Comércio e Exportação, CGC nº 86 375 912/0001-63, estabelecida na rua Germano Brandes Senior, nº 743, nesta cidade. INCRA nº 803 138 006 416 - área 20,7 - mód. 3 1,3 - nº mód. 0,47 - FMP 13,0. TÍTULO AQUISITIVO: transcrição nº 4. 484, fls. 231, Lº 3-B Of. Oficial maior:

R. 1-3058 - 02.10.80 - Transmitente: Walter Mueller S.A., Indústria, Comércio e Exportação, acima qualificada. Adquirente: WILSON LUEBKE brasileiro, corretor de valores, casado com Rose Mari Malpy Luebke, sob o regime da comunhão de bens, CPF nº 020 245 789-34, domiciliado na rua Frederico Luebke 23, na cidade de Blumenau, deste Estado. Escritura pública de compra, lavrada em 03.09.80, Livro 19, fls. 27, pelo escrivão, Alfredo Berri, de Rio dos Cedros. Valor: CR\$ 150.000,00. Oficial maior: CR\$2.160,00.

R. 2-2058 - 1º.09.97 - Pelo Mandado de Penhora extraído em 18 de agosto de 1997, pela escrivã da 2ª Vara desta Comarca, Sônia M.S. Paal, dos Autos de Execução Fiscal por Carta precatória nº 08/97, requerida pela Fazenda Nacional, contra o proprietário (R.01), VERIFICA-CA-SE que, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto da presente Matrícula em favor da exequente, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do senhor Wilson Luebke. A Registradora:

AV.3-3.058 - 23/02/2005 - Pelo Ofício nº 50/2005 datado de 25 de janeiro de 2005, expedido Vara

CONTINUA NO VERSO

Continuação da Matrícula 3.058.AV.3

Federal das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Blumenau, deste Estado, assinado pela Diretora de Secretaria Milene Assmann, extraído dos autos da execução fiscal nº 93.20.00911-2 (19/91), arquivado, procede-se a presente averbação de levantamento de penhora, registrada sob o R.02 retro. O título apresentado foi prenotado sob o número de ordem 57.964, fls. 260, Livro 1-A, em 10.02.2005. A Registradora: (Iara Maria dos Anjos) Nihil.

AV.4-3.058 - 13/03/2009 - Nos termos do artigo 167, inciso II, item 5, Lei 6.015/73, certifico que, por determinação judicial, fica noticiada a existência de uma PENHORA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de modo a evitar eventual transferência para terceiros, processo n.º 008.96.100463-0, que tramita na 1.ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, deste Estado, conforme ofícios n.º(s): 073.08.004.1550-000-003 de 20 de fevereiro de 2009 e, 073.080041550-000-001 de 07 de outubro de 2008, assinados pela Juíza de Direito da 2.ª Vara Cível desta Comarca, Dr.ª Cintia Gonçalves Costi, arquivados, que consta como Autor ANTONIO ALDEMIR TOLEDO SILVA, CPF 005.186.979-91, brasileiro, servidor autárquico, casado, domiciliado e residente na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Professora Maria Assunção, n.º 3.838 e Réu MASSA FALIDA DE BLUVAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Valor: não consta do processo. Protocolo n.º 68.318, de 10.03.2009. O referido é verdade e dou fé. A Registradora: (Iara Maria dos Anjos) E: insenção conforme despacho judicial

AV.5-3.058 - 04/08/2025 - ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CNGFE-SC, para constar que os próximos atos registrares envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Emolumentos: Não incidem. Protocolo nº 130.115 de 04/08/2025. Selo de fiscalização: HNX73024-Y614.

Assinado eletronicamente por Iara Maria dos Anjos - Registradora, em: 04/08/2025 15:08:28.

CNM: 104166.2.0003058-77

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 02

Matrícula nº 3.058

Data: 07 de agosto de 2025

CNM: 104166.2.0003058-77

AV.6-3.058 - 07/08/2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, conforme comunicação transmitida por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em 01/08/2025, através do protocolo nº 202508.0117.04166280-IA-864, para constar que foi determinada a indisponibilidade de bens em nome de Wilson Luebke, CPF 020.245.789-34, nos autos do processo nº 5000444-85.2019.8.24.0050, da 2ª Vara de Pomerode, deste Estado. Protocolo nº 130.114 de 04/08/2025. Emolumentos: não incidem. Selo de fiscalização: HNX73439-EE42.

Assinado eletronicamente por Iara Maria dos Anjos - Registradora, em: 07/08/2025 16:28:42.

AV.7-3.058 - 17/06/2026 - Retifica-se a Av.6 supra, nos termos do art. 869 do CNCGFE/SC, para constar que, o proprietário ou titular de direito real sobre o imóvel não é beneficiário da gratuidade da justiça ou isenção. Protocolo nº 133.792 de 05/06/2026. Emolumentos: R\$124,07. FRJ: R\$28,20 (Destinação do FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$3,72. Selo de fiscalização: HWH17338-UTJC. Assinado eletronicamente por Iara Maria dos Anjos - Registradora, em: 17/06/2026 11:17:39.

AV.8-3.058 - 17/06/2026 - CANCELAMENTO. Fica cancelada a indisponibilidade de bens constante da Av.6 supra, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, sob o protocolo nº 202605.1917.04166280-MA-928, datada de 19/05/2026 - processo nº 5000444-85.2019.8.24.0050, emitida pela 2ª Vara de Pomerode/SC, arquivada. Protocolo nº 133.792 de 05/06/2026. Emolumentos: R\$124,07. FRJ: R\$28,20 (Destinação do FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$3,72. Selo de fiscalização: HWH17339-HBA0.

Assinado eletronicamente por Iara Maria dos Anjos - Registradora, em: 17/06/2026 11:17:42.